



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 2532/2019  
24/10/2019 - 16:52  
IND 1646/2019

## **INDICAÇÃO**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Gaspar, interceder junto ao Procon para fiscalizar o tempo de espera, nos atendimentos das agências bancárias do município

## **JUSTIFICATIVA**

De acordo com a lei, as agências bancárias e estabelecimentos de crédito devem colocar pessoal suficiente no setor de caixas para que o tempo de espera na fila não ultrapasse 15 minutos nos dias normais; 25 minutos às vésperas e após os feriados prolongados; e 30 minutos nos dias de pagamento dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais, mais infelizmente no nosso município alguns bancos insistem e não respeitar os clientes fazendo pouco caso e deixando os munícipes a esperar até por horas para serem atendidos

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

**Jorge Luis Lepinsk**  
**Vereador**